



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 02 de março de 2021

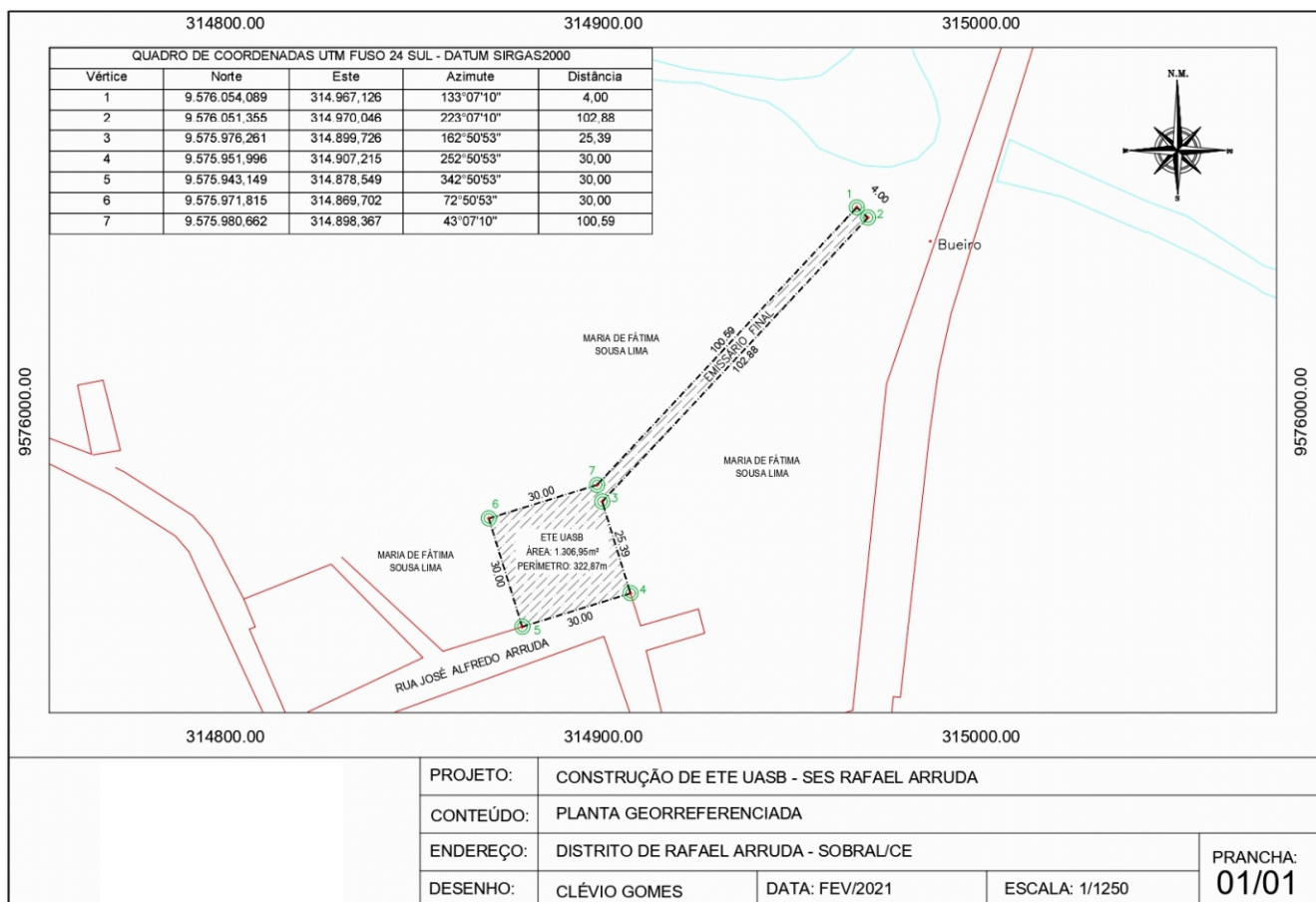
Ano V, Nº 1013

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.607, DE 02 DE MARÇO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel localizado no Distrito de Rafael Arruda, nesta Cidade, com as seguintes descrições: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.576.054,089 m e E 314.967,126 m, deste, segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°07'10" e 4,000m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.576.051,355 m e E 314.970,046 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°07'10" e 102,88m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.575.976,261 m e E 314.899,726 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°50'53" e 25,394m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.575.951,996 m e E 314.907,215 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°50'53" e 30,000m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.575.943,149 m e E 314.878,549 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°50'53" e 30,000m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.575.971,815 m e E 314.869,702 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°50'53" e 30,000m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.575.980,662 m e E 314.898,367 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'10" e 100,594m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.576.054,089m e E 314.967,126 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do distrito de Rafael Arruda. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

azimutes e distâncias: 252°50'53" e 30,000m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.575.943,149 m e E 314.878,549 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°50'53" e 30,000m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.575.971,815 m e E 314.869,702 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°50'53" e 30,000m, até o vértice 7 de coordenadas N 9.575.980,662 m e E 314.898,367 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'10" e 100,594m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.576.054,089m e E 314.967,126 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do distrito de Rafael Arruda. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.607, DE 02 DE MARÇO DE 2021





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 219/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE colocar à disposição do (a) SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, os servidores dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo Único deste Ato, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 219/2021 - GABPREF		
NOME	MATRICULA	CARGO
VICTOR SILVA RODRIGUES	16447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**PORTARIA Nº 001/2021 - GABPREF** - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF), EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.603 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2575, de 18 de fevereiro de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Gabinete do Prefeito e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores do Gabinete do Prefeito. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho, consistindo em expediente exclusivamente interno, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas do Gabinete do Prefeito a partir de 02 de março de 2021, perdurando durante toda a vigência do Decreto Municipal nº 2.575, de 18 de fevereiro de 2021. Art. 2º Os servidores/colaboradores do Gabinete do Prefeito que se enquadrem como grupo de risco, deverão desempenhar suas atividades de forma remota, cabendo as orientações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG para registro de atividades e frequência. Art. 3º O atendimento externo se dará estritamente por meio dos contatos telefônicos, reuniões remotas e por meio de endereços eletrônicos disponibilizados no Anexo Único desta Portaria. Art. 4º Fica proibido atendimento presencial ao público externo no âmbito das coordenadorias e assessorias da estrutura do Gabinete do

Prefeito. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 01 de março de 2021. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2021 - GABPREF CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DO GABINETE DO PREFEITO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO			
SETOR	REPRESENTANTE	E-MAIL	TELEFONE
Assessoria de Comunicação	Liana Frota Xavier	<a href="mailto:lianafrota@sobral.ce.gov.br">lianafrota@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1119
Coordenadoria de Eventos	Edilardo Oliveira de Araújo	<a href="mailto:edilardoaraujo@sobral.ce.gov.br">edilardoaraujo@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1114
Secretaria do Gabinete do Prefeito	Aline Maria Cunha da Silva	<a href="mailto:alinecunha@sobral.ce.gov.br">alinecunha@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1110
	Maria Lusmar Melo	<a href="mailto:lumelo@sobral.ce.gov.br">lumelo@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1120
Secretaria do Chefe do Gabinete do Prefeito	Adriana de Vasconcelos Alves	<a href="mailto:adrianaalves@sobral.ce.gov.br">adrianaalves@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1108
	Maria Áurea Galdino da Silva	<a href="mailto:aureagaldino@sobral.ce.gov.br">aureagaldino@sobral.ce.gov.br</a>	(88) 3677-1238

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 24/2021 - SEGET** - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P136942/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao Período aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013 e 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018, ao (a) servidor (a) JULIANA GONCALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPECTOR DE 1º CLASSE, Matrícula nº 8379, com lotação no (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de novembro de 2020, que serão pagas em pecúnia. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 016/2021-SEGET, publicado no DOM nº 1001, de 15 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES, matrícula nº 2845, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: Período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017, Leia-se: Período aquisitivo de 01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 158/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1004, de 18 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - Professor de Ensino Fundamental Final - Ciências - a partir do dia 22 de janeiro de 2021, Leia-se: - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (Infantil Bebê ao 5º ano) - a partir do dia 22 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 155/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1003, de 17 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 32541, GERENTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: Onde se lê: ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE, Leia-se: ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE SA DUTRA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 146/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1002, de 16 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) ISAQUE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 30035, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, Leia-se: a partir do dia 12 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 120/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1001, de 15 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, matrícula nº 9457, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: no período de 14 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, Leia-se: no período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 043/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que o (a) servidor (a) CRISTIANE MAIA DE CARVALHO CASTRO, matrícula nº 8438, PROGRAMADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, Leia-se: - no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 034/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que o (a) servidor (a) MARIA VITORIA VASCONCELOS SOUSA, matrícula nº 21282, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA., Leia-se: - ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 040/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE MONTE, matrícula nº 0244, OPERADOR DE COMPUTADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2021, Leia-se: PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 07/2021-SEGET, publicado no DOM nº 985, de 22 de janeiro de 2021, que o (a) servidor (a) ROSA MENESES PARENTE, matrícula nº 3125, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: Onde se lê: PERÍODO DE GOZO - 14 de janeiro de 2021 a 13 de abril de 2021, Leia-se: PERÍODO DE GOZO - 14 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

**SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P114628/2020.** ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE - SEGET. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P114628/2020, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2020- SEGET; Decreto Municipal nº 2.257, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo. Sobral-Ceará, ao 01 de março de 2021. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

SEDA-COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI-ME CNPJ: 14.373.576/0001-09					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAO COM 20 LITROS. Descrição complementar, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nitida visibilidade, sem mancha, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data de envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	ACÁCIA	18.177	RS 5,50	RS 99.973,50
02	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFAO COM 20 LITROS. Descrição complementar, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nitida visibilidade, sem mancha, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data de envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde.	ACÁCIA	6.058	RS 5,50	RS 33.319,00
03	ACÚCAR REFINADO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE LIMPezas, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, ORTIDO DA CANA DE ACÚCAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. Descrição complementar, rápida dissolução, embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante.	PRIMAVERA	15.480	RS 2,15	RS 33.282,00
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEADES EIRELI CNPJ: 10.616.533-56					
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC; e NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se constatar as especificações das marcas: Pílo, Santa Clara ou Serra Grande.	PRINCIPAL	14.085	RS 3,39	RS 47.748,15
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250 GRAMAS. Descrição complementar: certificado de qualidade na categoria tradicional emitido pela ABIC; e NQM (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização e uso do selo pureza ABIC válido (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante. Utilizando o requisito de referência, equivalência ou similaridade, deve-se constatar as especificações das marcas: Pílo, Santa Clara ou Serra Grande.	PRINCIPAL	4.695	RS 3,39	RS 15.916,05

**PRIMEIRO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P130419/2020.** ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Produto de higienização (Álcool em gel 70%), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, do edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P130419/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 121/2020-SEGET; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE - SEGET, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo. Sobral-Ceará, ao 01 de março de 2021. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 17.602.864/0001-86					
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	28.557	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISÉPTICA, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	8,85	252.729,45
2	UND	9.518	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISÉPTICA, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	8,85	84.234,30

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** Às 09:00 (nove horas) do dia 02 (dois) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), no auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento com a fase de análise de projetos de venda da presente Chamada Pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso (Presidente), Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Acompanhou o certame a Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula de Alimentação Escolar (CAE), a Sra. Maria de Fátima Cunha de Melo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Sobral, e a Sra. Fernanda Moreira Sá, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Para a referida Chamada Pública solicitaram o edital os seguintes licitantes:

GRUPO INFORMAL	REPRESENTANTE	CPF
GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL	LUÍS PEDRO MENDES NETO	044.928.323-27
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)	ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO	950.089.003-82

GRUPO FORMAL	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ - COOPAGRO. DAP JURÍDICA SDW2353052900011803190438	23.530.529/0001-12	JOSÉ DE ARIMATÉIA RIBEIRO DA SILVA	021.503.473-26
COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMIÁRIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ - LTDA. DAP JURÍDICA SDW3238412200011902190302	32.384.122/0001-15	FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA	134.971.623-53
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARÁ LTDA - COOPEVALE. DAP JURÍDICA SDW3361445300012201201216	33.614.453/0001-67	ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ PALMA	373.483.308-60
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. DAP JURÍDICA SDW3520227900012602200327	35.202.279/0001-70	ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	035.217.383-10
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL. DAP JURÍDICA SDW3636584000012404201139	36.365.840/0001-03	JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	054.741.233-96
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC. DAP JURÍDICA SDW1298373900010904201001	12.983.739/0001-40	ESSE GRUPO FORMAL NÃO ENVIOU REPRESENTANTE A PRESENTE SESSÃO.	

FORNECEDORES INDIVIDUAIS	
VANDERLEY LIMA SILVA	CPF: 931.743.733-87
TOBIAS EDUARDO DE SOUZA	CPF: 230.403.193-53
ANTÔNIO FABIO ARAÚJO RODRIGUES	CPF: 777.708.113-68
MIGUEL COSTA NETO	CPF: 884.680.113-04
WANDERSON PONTES DA SILVA	CPF: 608.080.973-77
MARIA DA PAZ MELO	CPF: 061.265.303-06
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	CPF: 009.730.283-00
ALDENI BERNARDINO MELO	CPF: 722.248.003-04
FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA	CPF: 042.305.103-22

Conforme registrado na ata da sessão do dia 25 de fevereiro de 2021, a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC havia arrematado os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18. Porém a mesma não apresentou suas amostras no prazo estabelecido no edital, descumprindo o item 5.1 do edital (Os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão entregar, na data marcada para esta Chamada Pública, invólucro lacrado contendo 02 (duas) amostras de cada produto cotado do mesmo lote de fabricação, na Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:...) combinado com o anexo VII do edital (CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SME). Dessa forma, a comissão declara a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC DESCLASSIFICADA. Diante disso, a Gerente da Célula de Alimentação Escolar, Sra. Roberta Ponte Fonteles, reexaminou os projetos de venda dos demais participantes habilitados, de modo que foram selecionadas as propostas seguindo a RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme disposto na planilha abaixo:

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	
1 ABÓBORA - Tipo caboclo, íntegra e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Especificação Complementar: Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	800	RS 3,30	
GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	800	RS 3,30	RS 2.640,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
2 ALFACE - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. Complemento: isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens plásticas individuais contendo 400g a unidade.	Und	1.100	RS 3,10

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	1.100	RS 3,10	RS 3.410,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
3 BANANA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MADURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADOS.	KG	80.000	RS 3,27

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	50.000	RS 3,27	RS 163.500,00

GRUPOS INFORMAIS					
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	
FRANCISCO MASTRILLO JERÔNIMO SOUSA	063.157.543-09	SDW0063157543092802201259	6.116	RS 3,27	RS 19.999,32
FLAVIANE DOS SANTOS CASTRO	056.120.233-83	SDW0056120233831503190941	6.116	RS 3,27	RS 19.999,32

FORNECEDORES INDIVIDUAIS				
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOBIAS EDUARDO SOUZA	230.403.193-53	6000	RS 3,27	RS 19.620,00
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO FABIO DE ARAÚJO RODRIGUES	777.708.113-68	100	RS 3,27	RS 327,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
4 BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO.	KG	4.000	RS 2,27

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	4.000	RS 2,27	RS 9.080,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
5 BETERRABA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. Complemento: aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado.	KG	4.000	RS 3,40

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	4.000	RS 3,40	RS 13.600,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
6 CEBOLA BRANCA - IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. Complemento: Isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10.000	RS 4,77

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	10.000	RS 4,77	RS 47.700,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
7 CENOURA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOM VIGOR E TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM RACHADURAS. Complemento: isento de parasitas e pragas.	KG	5.000	RS 4,93

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	5.000	RS 4,93	RS 24.650,00

DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
8 CHEIRO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO PORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, DE COR VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS DE 50G.	MÇ	100.000	RS 0,67

GRUPOS FORMAIS				
DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	50.000	RS 0,67	RS 33.500,00

FORNECEDORES INDIVIDUAIS				
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTONIO FABIO DE ARAUJO RODRIGUES	777.708.113-68	12.000	RS 0,67	RS 8.040,00

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9 GALINHA CAIPIRA DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. Complemento: Conteúdo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F. ou S.I.M. (Solo de Inspeção), a ser observado na análise da amostra do produto. Apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que o produto é de origem caipira.	KG	10.000	RS 17,17	

ITEM 09: FRACASSADO				
DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10 GOIABA COM PESO MÉDIO DE 90G, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	40.000	RS 6,10	RS 244,80

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE. CNPJ: 33.614.453/0001-67.	SDW3361445300012201201216	33.444	RS 6,10	RS 204.008,40

GRUPOS INFORMAIS					
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LUANDA RODRIGUES DUARTE	051.800.993-90	SDW0051800993902702200400	3.278	RS 6,10	RS 19.995,80
MARIA MARLENE DA SILVA ARAGÃO	831.002.883-00	SDW0831002883001810181045	3.278	RS 6,10	RS 19.995,80

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11 LARANJA, CASCA FINA, LISA, INTEGRADO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	40.000	RS 5,00	RS 200,00

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE. CNPJ: 33.614.453/0001-67.	SDW3361445300012201201216	40.000	RS 5,00	RS 200.000,00

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12 MACAXEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	KG	800	RS 2,83	RS 2.264,00

ITEM 12: FRACASSADO				
DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13 MAMÃO, CASCA FINA, LISA, INTEGRADO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.	KG	80.000	RS 3,47	RS 277.600,00

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA - COOPEVALE. CNPJ: 33.614.453/0001-67.	SDW3361445300012201201216	6.848	RS 3,47	RS 23.762,56

	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW35202279000122602200327	50.000	RS 3,47	RS 173.500,00

GRUPOS INFORMAIS					
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDMILSON PRUDÊNCIO ARAGÃO	264.756.343-87	SDW0264756343870909191024	5.763	RS 3,47	RS 19.997,61
LIA KAREN DE CASTRO FREDERICO	068.469.333-01	SDW0068469333012802201210	5.763	RS 3,47	RS 19.997,61
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	902.201.453-34	SDW0902201453342802200853	5.763	RS 3,47	RS 19.997,61
MARIA DORIVANDA DE CASTRO FREDERICO	790.782.813-91	SDW0790782813912911180357	5.763	RS 3,47	RS 19.997,61

FORNECEDORES INDIVIDUAIS				
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTONIO FABIO DE ARAUJO RODRIGUES	777.708.113-68	100	RS 3,47	RS 347,00

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14 MANGA CASCA LISA, INTEGRADO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	40.000	RS 5,60	RS 224,00

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	20.700	RS 5,60	RS 115.920,00

GRUPOS INFORMAIS					
GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (SETOR VI, DISTRITO DE JAIBARAS)					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALINE FREDERICO DO NASCIMENTO	074.635.903-99	SDW00746359903992412180935	3.217	RS 5,60	RS 18.015,20
ANTÔNIA MARCÍLIA JERÔNIMO SOUSA	049.470.693-76	SDW0049470693762702190700	3.216	RS 5,60	RS 18.009,60

GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES DE MANGA DE SOBRAL					
MEMBRO	CPF	DAP	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA MARIA DE SOUZA SANTOS	020.352.423-39	SDW0627651693731206181027	3.217	RS 5,60	RS 18.015,20
LUÍS PEDRO MENDES NETO	044.928.523-27	SDW0044928523272607180200	3.217	RS 5,60	RS 18.015,20
ROBERTO GERÔNIMO SANTOS	624.297.393-64	SDW0068108443092703180946	3.217	RS 5,60	RS 18.015,20
JOSÉ IVANILDO ARAGÃO	766.749.753-20	SDW0766749753201203201031	3.216	RS 5,60	RS 18.009,60

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15 MARACUJÁ PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRADO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	5.000	RS 5,53	RS 27.650,00

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	5.000	RS 5,53	RS 27.650,00

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16 OVOS DE GALINHA CAIPIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRADO, EMBALAGEM EM BANDEIAS COM 30 UNIDADES CADA. Complemento: Conteúdo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F. S.I.E. ou S.I.M (Solo de Inspeção), a ser observado na análise da amostra do produto. Apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que o produto é de origem caipira.	BDI	4.600	RS 28,67	RS 131.883,60

FORNECEDORES INDIVIDUAIS LOCAIS				
NOME	CPF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALDENI BERNARDINO MELO	722.248.003-04	657	RS 28,67	RS 18.836,19
WANDERSON PONTES DA SILVA	608.080.973-77	657	RS 28,67	RS 18.836,19
FABIANA FERREIRA COSTA DE SOUSA	042.305.103-22	657	RS 28,67	RS 18.836,19
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	009.730.283-00	657	RS 28,67	RS 18.836,19
VANDERLEY LIMA SILVA	931.743.733-87	657	RS 28,67	RS 18.836,19
MARIA DA PAZ MELO	061.265.303-06	658	RS 28,67	RS 18.864,86
MIGUEL COSTA NETO	884.680.113-04	657	RS 28,67	RS 18.836,19

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17 PIMENTÃO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOM VIGOR E TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO VERDEESCURA, FIRME E SEM RACHADURAS. Complemento: isento de parasitas e pragas.	KG	10.000	RS 4,33	RS 43,30

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	10.000	RS 4,33	RS 43.300,00

DESCRICO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18 TOMATE PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHANTE.	KG	10.000	RS 5,33	RS 53,30

GRUPOS FORMAIS				
	DAP JURÍDICA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. CNPJ: 35.202.279/0001-70.	SDW3520227900012602200327	10.000	RS 5,33	RS 53.300,00

A presente ata será publicada no DOM (Diário Oficial do Município) do dia 02 de março de 2021. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 02 de março de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019 - SME - PROCESSO Nº P124071/2021 - CONTRANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, Tipo I, Bairro Colina da Boa Vista, em Sobral/CE", oriundo da Tomada de Preços nº 060/2018 - SME/CPL, correspondente a um acréscimo de R\$ 84.293,56 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 5,33% do valor do contrato inicial e um decréscimo de R\$ 9.749,80 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 0,64% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 74.543,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA 034/2021 - SME -** Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), aos(as) professores(as) em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME
29954	Andreline Coelho da Silva
8200	Angelina Sousa Linhares
22926	Dayane Mesquita de Castro Dias
8603	Maria Rosiana dos Santos
0909	Renata Eufrásio da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 035/2021 - SME** - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	VALOR RS
32587	Carlos Augusto Pinto de Sousa	500,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de março de 2021 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EDITAL Nº 004/2021 - SME - RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 004/2021 - SME, que tem como objeto a "Seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC", TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA do referido processo seletivo, conforme relação abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
105034	ANCILA DE MARIA TOMAZ CISNE	FORMADOR DO EIXO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO
102341	FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE LOPES	FORMADOR DO EIXO DE ALFABETIZAÇÃO	APROVADO
104885	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	EIXO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
104272	TATYANA SOUSA MORAES	EIXO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
102105	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103776	DELIANE AMARO LIMA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103823	JOSE ALVES FEITOSA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
104742	SIDNEY WASHINGTON DE LIMA MELQUIADES	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
103544	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO
102127	MANOELA GALENO SOARES	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO
105055	MARIA ISABEL DE SOUZA MORAES	EIXO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO	APROVADO

Sobral (CE), 02 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Daniele Pontes Passos - PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL SMS Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR;** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso

contra o resultado ora divulgado, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 02 de março de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 01/2021	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
MÉDICO GENERALISTA - CÓDIGO 01	
NOME	PONTUAÇÃO
ALANA MELO VASCONCELOS	14,00
ANA JULIA DE FREITAS CAMPOS	17,00
ANDRINE MELO SOUSA	5,00
BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO	16,00
BLENO SILVA RIBEIRO	18,50
BRENDA BEZERRA VASCONCELOS	5,00
CARLOS ALEFE SOUSA NASCIMENTO	3,50
CATARINE CAVALCANTE ARY	30,00
CECILIA COSTA ARCANJO FREIRE	20,00
CHARLENY STEFANI MOREIRA ALENCAR	3,00
CLOTELIO PONCIANO LIMA	3,50
DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO	26,00
GEISA DO VALE MOREIRA	7,50
GISELLE FURTADO SILVA	3,00
IGOR IANN PONTE PARENTE	5,00
IKARO KEOMA FRANKLIN DE QUEIROZ	10,00
IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES	29,50
JOSE BOTO CRUZ FILHO	6,50
JOSÉ FRANCISCO IGOR SIQUEIRA FERREIRA	5,00
JOSÉ LUCAS GONÇALVES PINHEIRO GUERRA	25,50
JOSIANO MACEDO DE LIMA	29,00
LARA ANDRYNE ALVES AGUIAR	8,00
LARISSA PEREIRA TOMÁS ARCANJO	5,00
LEONARDO WILNER BARRÓS SILVA	14,00
LIZA ARAÚJO AGUIAR	28,00
LIZIA MARIA ANDRADE MELO DE AGUIAR	3,00
LUCAS FERNANDES FLORES FERRAZ	13,50
LUCILA MARIA TIMBÓ PARENTE	11,50
LUIS RUIZ SANCHEZ	25,00
MADÉLINE ALVES VASCONCELOS	5,00
MARIA ANA RODRIGUES BARBOSA MOURA	3,00
MARIANA ARAÚJO	15,00
MARINA RODRIGUES LIMA	10,00
MATEUS JUCÁ PINHEIRO	27,00
MIRELLA FERNANDES DE SOUSA	8,50
NÁGILA ALVES LIMA	8,00
NATÁLIA FONTENELE ROCHA	4,50
NATANAEL AGUIAR DE SOUSA	5,00
PAULO SÉRGIO VIANA PONTES FILHO	20,00
PEDRO HENRIQUE MARCIEL CASTRO	5,00
RAÚLYNSSON MACÉDO DE OLIVEIRA	31,00
RAVENA FREIRE CUNHA DE SOUZA	11,50
RITA IRIS DE SOUSA PEREIRA	13,00
RODRIGO ANTUNES BEZERRA BORGES	30,00
THAYANE MARIA ROCHA CIDADE	22,00
TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA	28,00
VASTI LEÍIA DA SILVA LIMA	4,50
WALTER OLIVEIRA RIOS JUNIOR	3,50
CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO 02	
NOME	PONTUAÇÃO
ALANA DOS SANTOS PONTE	21,50
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	17,00
ANA CAROLINA COELHO GUIMARÃES	16,00
ANA ERICKA DE ARAÚJO MOUTA	5,00
ANA LENISE DE PAIVA PARENTE	10,00
ANA SAMYLLE ALVES MOURA	1,00
ANNE DIOLLINA ARAÚJO MORAIS	5,00
ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO	10,00
ANTONIO KLEBER ARAGÃO PAIVA	29,50
BÁRBARA NOGUEIRA JUSTA	23,00
BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS	31,00
BIANCA DUTRA AGUIAR	28,50
DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	6,00
DEBORAH VASCONCELOS TAUMATURGO DIAS	1,50
ELLEN SAMYLLE FARIAS PINTO	4,00
FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS	27,00
GABRIELA DE ANDRADE LIMA	16,00
GABRIELLE DE FREITAS MACIEL	25,00
GISLAYNE NUNES DE SIQUEIRA	2,00
HELRISSON SOUSA OLIVEIRA	15,00
IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	2,00
IARA FREIRE COSTA BELCHIOR	17,00
IGOR MONT'ALVERNE GUIMARÃES	31,00
ISABELE MENDES PORTELLA	23,00
ITANIELY DANTAS SILVEIRA CRUZ	34,00
IVO MONT'ALVERNE GUIMARÃES	29,00
JANYCE BEZERRA ROZADO	7,00
JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA	28,00
JOELMA MARTINS MORORÓ	29,50
JOSÉ ARRUDA LINHARES NETO	28,00
JULIANA DA COSTA CACAU	11,00
LAIS BARBOSA PINHEIRO BASTOS	35,50
LANA KARINE ARAÚJO	5,50
LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS	7,50
LARISSA LINHARES RORIZ DAMASCENO	29,00
LIA PONTE ALCANTARA	4,00
LÍVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	20,00
LIZIANEA DE ARAGÃO GADELHA	27,00
LORENA LEITE MENDONÇA ESCOCIO	27,50
LUCAS EVANGELISTA ALVES FEIJÃO	28,00
LUCIANA DELLAMANO CHACON	36,00
MARCUS VINICIUS MARTINS FARIAS JUNIOR	5,00
MARIA ALCINEIDE DIAS ARAÚJO	2,50
MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO	18,50
MARIA ESTER FROTA FERNANDES	38,00
MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA ARAGÃO	20,00
MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA	21,50

MARIA YEDDA MONT'ALVERNE VIANA	37,00
MAYARA FELIPE CARNEIRO	25,00
NICOLE FRANÇA DE VASCONCELOS	4,00
PRISCYLLA LIMA FROTA	30,00
RAIMUNDO HERMÓGENES ARAGÃO LIMA	26,00
RAYSSA DE FÁTIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	7,00
RAYZANE CELESTINO PRADO	11,00
REGIVANIA DA SILVA COSTA	29,50
RENNYA PARENTE RIBEIRO	18,50
RÔMULO ROSA MARTINS	26,50
SABRINA GAMELEIRA DA COSTA	5,00
SAMARA RODRIGUES BONFIM	2,50
SAMUEL OLIVEIRA MATOS	0,00
SAMYLLLE CARVALHO FÉLIX	37,50
SANEVA OLIVEIRA DA SILVA	5,00
SUENIA MARIA DE SOUSA MACÊDO	26,50
TAMIRYS FONTENELE FROTA	4,50
TAMYLLES RIBEIRO DA SILVA	33,00
TAYNÁ COELHO SIMÕES	28,00
THAIS COSTA MESQUITA	29,50
THEREZA CRISTINA NOGUEIRA BORGES	27,00
WINNIE KAROLINNE RODRIGUES NASCIMENTO	2,00
YASMIM ACHILEY DIAS DA CRUZ	0,00
YGOR VERAS ANDRADE	25,50
YVINA KARINE PARENTE CARNEIRO	21,00

**EDITAL SMS Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I.Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. II.Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 02 de março de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 02/2021	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CÓDIGO 01	
NOME	PONTUAÇÃO
ACÁSSIO BRUNO DA COSTA SOUSA	27,00
ADELINA MARIA SILVA PINTO	2,00
ADRIANA SHARA SANTOS PRACIANO	31,00
ALANE LEAL BEZERRA	2,00
ALBERTO WENDELL EUGÊNIO DE MOURA	40,00
ALEX ALBUQUERQUE BALICA	17,00
ALLANA MATOS CARLOS	15,00
ANA CARINE VIANA BARBOSA	34,00
ANA CARLA SOUSA SILVA	16,00
ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO	25,00
ANA CELIA SOUSA GOMES	25,00
ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS	8,00
ANA MARIA DE ARAÚJO CARNEIRO	28,00
ANA MARIA RODRIGUES	14,00
ANA PAULA DO CARMO	0,00
ANA SAMILY CARVALHO	25,00
ANDRESSA DE SOUSA ANGELIM	0,00
ANTONIA ANDREZA DOS SANTOS SOBRINHO	40,00
ANTONIA CARLA VIEIRA PINTO	0,00
ANTONIA DE MARIA DO NASCIMENTO	4,00
ANTONIA ISLÂNIA MENDES	20,00
ANTONIA LUÍSA VIEIRA	25,00
ANTONIA SARA DE SOUSA CARNEIRO	2,00
ANTONIO FABRISSON VIEIRA	29,00
ANTONIO FAGNER BRITO NASCIMENTO	0,00
ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS	22,00
ANTONIO MATEUS RODRIGUES LIMA	10,00
ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	25,00
ANTONIO RONDINELE DO NASCIMENTO CARVALHO	27,00
ARLINO JOSÉ DE SOUSA	27,00
BENEDITA MARQUES DA SILVA	12,00
BRUNO WESLEY FERREIRA DE SOUSA	17,00
CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUE MONTEIRO	33,00
CARMEM SILVA NOÉ ZUZA	25,00
CIBELLE MARIA DOS SANTOS	2,00
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	10,00
CLAUDIANA PEREIRA ALEXANDRE	15,00
CLAUDIO GLAYDSON DE ALBUQUERQUE ABREU	10,00
CONCEIÇÃO LUANA SOUSA DOS SANTOS	31,00
DAYANNE DE SOUSA ALMEIDA	0,00
DELLANIO BRAGA OLIVEIRA	14,00
DENNIS DO NASCIMENTO DE PAULO	9,00
DHAYME RAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	15,00
DIANA MARJORIE SALES SANTOS	6,00
DIEGO NASCIMENTO ELOI	5,00
DORIANE RIBEIRO GOMES	7,00
ELAINE ROCHA BANDEIRA	25,00
ELAINE SOUSA LUSTROZA	25,00
ELIANA MARIA DE SOUSA CARVALHO	5,00
ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00
ELISÂNGELA RICARDO DE SOUZA	29,00
ELMA NEILA FIRMINO DA SILVA	30,00

ELMO PATRICK LOPES MARTINS	0,00
ELZIANE LIMA E SILVA	2,00
EMANOEL MOURA XAVIER	27,00
EUDES DOCA VERAS BARRETO	25,00
EUNICE MESQUITA MAGALHÃES	6,00
EXPEDITA PALOMA SILVEIRA	15,00
FABIANA DO NASCIMENTO SILVA BARBOSA	15,00
FABIULA RANGEL DE SOUSA	40,00
FERNANDA DE LIMA COSTA	36,00
FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA	8,00
FLORÊNCIA IVA QUEIROZ DE SOUSA	0,00
FRANCISCA ALESSANDRA DE SOUSA GOMES	0,00
FRANCISCA ALINE RIBEIRO AGUIAR	0,00
FRANCISCA CIRLAINE CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA	0,00
FRANCISCA DANIELLE ROCHA SOUSA	27,00
FRANCISCA EDVIRGENS DA SILVA	0,00
FRANCISCA GISLANE PONTES SOUSA	25,00
FRANCISCA GOMES SOUSA	34,00
FRANCISCA IDELMARA KÉSSIA NASCIMENTO OLIVEIRA	35,00
FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO	17,00
FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS	16,00
FRANCISCA SANDRIELE DE VASCONCELOS	4,00
FRANCISCA WINNIE MESQUITA ALVES	1,00
FRANCISCO ANDERSON POMPEU SILVA	22,00
FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA	25,00
FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO	38,00
FRANCISCO GLEIDE FERREIRA DE SOUZA	29,00
FRANCISCO HUIAN ARAÚJO SILVA	14,00
FRANCISCO JEAN MIRANDA MENDES	0,00
FRANCISCO NATALINO SOUSA	2,00
FRANCISCO WENDER MARQUES VASCONCELOS	25,00
GEISA MARIA FERNANDES MOTA	5,00
GILBERTO SIMÕES BATISTA	28,00
GOUVEIANA ARAUJO DA SILVA	25,00
GRACY KELLY RODRIGUES SILVA	0,00
GRAZIELLY ALVES DE SOUSA	29,00
HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FILHO	23,00
HELENA ARAÚJO GALENO	5,00
HELENY FELIX DO NASCIMENTO	4,00
INGRID ARAÚJO MACEDO	4,00
IRENE FERNANDES SOUSA	26,00
ISABELE MESQUITA NASCIMENTO	4,00
IVAN JAKOV COSTA OLIVEIRA	12,00
IVINA MARA OLIVEIRA DE SOUSA	15,00
JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	5,00
JAIRA DE ALMEIDA VIANA	40,00
JAMILE DE PAULA LIMA	5,00
JANE MARY RIBEIRO SOUSA	11,00
JAQUELANE MENDES DE ALMEIDA	8,00
JAQUELINE AGUIAR LUCAS	25,00
JEFFERSON BRAGA FROTA	20,00
JOANA D'ARC ARAÚJO MENDES	25,00
JOANA D'ARC SILVA AGUIAR	5,00
JOÃO EDIGRETON SOUSA LINHARES	24,00
JOELMA DE OLIVEIRA RIPARDO	25,00
JOICY ERIKA MARQUES FARIAS	25,00
JORGELANE SILVA CAVALCANTE	0,00
JOSE PEREIRA BRIOSO JUNIOR	27,00
JÚLIA MARIA RÚBIA ALVES DE SOUSA	28,00
JÚLIA MERY SILVA COSTA	0,00
KARINA FRANCISCHELLI NOGUEIRA	2,00
KARLA VANESSA BARROS BEZERRA	38,00
KAROLANY SILVA SOUZA	32,00
KÁTIA ROCHA VIEIRA	0,00
LARA JULIA SILVA VASCONCELOS	0,00
LARISSA HERCULANO DOS SANTOS	0,00
LARISSA DE SOUSA VASCONCELOS	33,00
LAYS MACHADO ESTEVAM	25,00
LEANDRO FEITOSA LIMA	26,00
LEIDIANE DOURADO DA SILVA	0,00
LUANA MARIA DIOGO	31,00
LUCAS AGUIAR DE CARVALHO	9,00
LUIS CARLOS EUGENIO DE CARVALHO	17,00
MARCEL LINCON SOUSA BERNARDINO	12,00
MARCIA CRISTINA LIRA SOUSA	25,00
MÁRCIA MARIA DUARTE	25,00
MARCIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	29,00
MÁRCIO ANDERSON ALMEIDA SOARES	10,00
MARIA ALCINEA RODRIGUES DE MELO	0,00
MARIA CARMILANE DIOGO DA SILVA	27,00
MARIA CELIA DO NASCIMENTO LINO	0,00
MARIA CLEIDE MARTINS ABREU	0,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE ROMÃO	15,00
MARIA DE FÁTIMA CAROLINA LIMA	25,00
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	1,00
MARIA DE FÁTIMA SILVA JORGE	2,00
MARIA DE FÁTIMA TORRES ALVES	25,00
MARIA ELIZANGELA SILVINO VIEIRA	15,00
MARIA ESTEVA RODRIGUES SILVA	35,00
MARIA EUGENIO OLIVEIRA	25,00
MARIA GLEICILENE COSTA	27,00
MARIA IDALICE FERREIRA	17,00
MARIA IRES RODRIGUES MATIAS	27,00
MARIA JAIRLA MARQUES DOS SANTOS	27,00
MARIA JOELINA MARANHÃO SIMPLÍCIO	25,00
MARIA JOSÉ NASCIMENTO MATOS	17,00
MARIA JULIETE COSTA	25,00
MARIA KAROLAYNE DE LIMA PEREIRA	6,00
MARIA KEILIANA DA SILVA VELOSO	25,00
MARIA LEONEILA AQUINO AGUIAR	0,00
MARIA LOURDIANA DO NASCIMENTO	0,00
MARIA LUCILA DA SILVA FERREIRA	36,00
MARIA MISLANE RODRIGUES BEZERRA	27,00
MARIA NATÁLIA TRAJANO DOS SANTOS	8,00
MARIA RAFAELA PADRE VITORINO	6,00
MARIA REGIANE DA SILVA	9,00

MARIA SAMARA HOLANDA FERREIRA	4,00
MARIA SUELANE PEREIRA DA SILVA	30,00
MARIA VALTERANE VASCONCELOS SOUSA	4,00
MARIA VANDERLEIA DO NASCIMENTO SALES	3,00
MARIA VANUSA DA SILVA MENDES	25,00
MARIA VITORIA SILVA SALES	2,00
MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO XAVIER	25,00
MARLINDA DE AQUINO GOMES	2,00
MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA	0,00
MARYLOURDES PASSOS ROCHA	0,00
MILENA ADRIAN CARLOS ELIAS	22,00
NÁDIA EUFRASIO BARROSO	14,00
NATANIA DO NASCIMENTO BRÍGIDO	8,00
OBI PEREIRA DA SILVA	25,00
OTÍLIA BASTOS DA SILVA	0,00
PAMALA FERREIRA FARIAS	5,00
PAMELA BRITO DE CASTRO	13,00
PATRICIA MARIA MOURA MACEDO	34,00
PAULO DE PINHO COUTINHO	18,00
RAFAELA SILVA ALVES DE ARAUJO	25,00
RAIMUNDA FERREIRA LIMA	0,00
RAIMUNDO ALLAN CASTRO DA SILVA	25,00
REGIANE LAUREANO DE OLIVEIRA	5,00
RENATA PONTES MOREIRA	27,00
RÍVIA D AVILA MUNIZ ANDRADE SOUSA	0,00
ROBERTA DE SOUSA DUARTE	5,00
SAMARA DE SOUSA CORDEIRO	0,00
SAMARA TOMÉ DE ALBUQUERQUE	4,00
SÂMIA CAMILA CARNEIRO	6,00
SAMUEL SILVA SAMPALHO	6,00
SARAH MARIA DUARTE MARQUES	25,00
SEBASTIANA CRISTINA ALVES RODRIGUES	15,00
SIRLEI FERNANDES LIMA	20,00
SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO	0,00
TEREZINHA CAVALCANTE COUTINHO	0,00
THAINAR DO NASCIMENTO XAVIER	25,00
VALNEIDE MARIA DE SOUSA	0,00
VANESSA MARIA LOPES	7,00
VERA LUCIA DE MESQUITA BARBOSA	25,00
YACYRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	0,00
YARA RIBEIRO SOUSA	12,00
YGOR ALVES DE SOUSA	10,00
YNARA OLIVEIRA DA SILVA	5,00
ZULIA FREIRES RODRIGUES	2,00

## AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – CÓDIGO 02

NOME	PONTUAÇÃO
DIANA VIEIRA SALES	0,00
FERNANDA MAGELA COSTA DE SOUSA RIBEIRO	25,00
JOÃO PAULO EUFRASIO PAIVA	13,00
MARIA ALDENISA PEREIRA SILVA	0,00
MARIA CLAUDENIA SILVA PORFIRIO	35,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	25,00
TAYANNE COSTA DE ARAUJO	15,00
VALDENE SEVERINO PRACIANO	5,00
VANDERLANIA SANTOS CHAGAS	0,00
VANEZA MARIA DOS SANTOS SILVA	25,00

## TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CÓDIGO 03

NOME	PONTUAÇÃO
AILTON DIAS FERREIRA	0,00
ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	3,00
CLEIDIANNE ROCHA ADRIANO	15,00
JOELMA COSTA PIMENTA	19,00
LEIDIANE CANAFÍSTULA DE SOUZA	0,00
MARIA CRISTIANE MOREIRA	45,00
MARIA EDUARDA PEREIRA OLIVEIRA	2,00
RHAVANA AMANDA DE SOUSA MENDES	0,00
SAMILE LOPES SOARES	3,00
WALTER WASHINGTON DE LIMA MARQUES	0,00

**EDITAL SMS Nº 04/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 04/2021, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para o enfrentamento do novo coronavírus causador da COVID-19, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1010, de 26 de fevereiro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 01 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EDITAL SMS Nº 04/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE**

PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 04/2021, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 04 a 05 de março de 2021, das 14h às 16h (horário local). III.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 05 de março de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 01 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD. 04 - ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Viviane Cunha de Abreu	1º	03 meses
Jessica Cristina Moraes de Araújo	2º	
Karla Andrezza Lira Linhares	3º	
Angela Tereza Carvalho Lopes	4º	

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:		
Endereço:	Nº	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:	
Pai:				
Mãe:				
Nasc:	/	/	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:	/	/
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/	/
Reservista:				
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:		

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	<input type="text"/>

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concurado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;
- ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 09/2019 - TRIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2019, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 603, de 5 de agosto de 2019 e sua prorrogação, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 857, de 23 de julho de 2020, RESOLVE: I.RECONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação.**

CÓD 15 AE - FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	15º (solicitou reclassificação mediante processo nº P102733/2020)	12 meses
Yaranara Linhares Aragão	16º (solicitou reclassificação mediante processo nº P131288/2020)	
Karla Lima Aragão	17º (solicitou reclassificação mediante processo nº P132476/2020)	

II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação.

CÓD 20 AE - ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Bruna Fernandes Lopes	9º	12 meses
Adília Oliveira Alves Bezerra	10º	

III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 3 a 4 de março de 2021, das 14h às 16h (horário local). IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 5 de março de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 01 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matricula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 01/2020 - VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779, de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 3 a 4 de março de 2021, das 14h às 16h (horário local). III.INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV.INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 5 de março de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 01 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Kelvin Nascimento Sales	21º	6 meses

## CÓDIGO 24 - NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Gyselle Maria Lima Ferreira	4º	03 meses

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 10/2020 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872, de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 3 a 4 de março de 2021, das 14h às 16h (horário local). III.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 5 de março de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 01 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria Gleicilene Costa	1º	03 meses
Alberto Wendell Eugênio de Moura	2º	
Celia Dias Cruz	3º	

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 12/2021 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - PRORROGA PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2603, de 27 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da covid-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no decreto estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Infraestrutura e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Infraestrutura e suas unidades vinculadas. CONSIDERANDO a Portaria desta Secretaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021, que regulamenta o regime excepcional de trabalho da Secretaria Municipal da Infraestrutura e suas unidades vinculadas, em face das disposições contidas no decreto municipal nº 2575, de 18 de fevereiro de 2021, na forma que indica, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar as disposições**

constantes na Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021, desta Secretaria Municipal da Infraestrutura, até o dia 07 de março de 2021. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 01 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **NOTIFICADA:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ 05.755.332/0001-08), estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Contrato nº 043/2018-SECOMP. **OBJETO DO CONTRATO:** REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 01 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO DR JOSÉ EUCLIDES). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 043/2018-SECOMP, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se injustificadamente parada, muito embora a empresa contratada tenha sido notificada anteriormente para dar andamento à mesma, a fim de cumprir o cronograma físico-financeiro e mesmo assim não o fez, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a ao ritmo regular previsto no cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de rescisão contratual e apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 07 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, com sede na Rua Dt. Pedra de Fogo, s/n, Bairro: Zona Rural, Sobral/CE, CEP 62.114-400, CNPJ 14.858.301/0001-65, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Concorrência Pública Nº 010/2017-SMS/CPL - Contrato Administrativo nº 021/2018-SMS. **OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA 03 EQUIPES NO CONJUNTO NOVA CAIÇARA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 021/2018-SMS, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra apresentou algumas infiltrações, prejudicando os profissionais de saúde à exercer suas atividades com segurança e comodidade, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, em respeito ao Art. 618 do código Civil, que trata da garantia da obra, para que, no prazo imposterável de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, resolva os problemas apresentados no laudo técnico em anexo, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 02 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS (CNPJ 23.585.979/0001-02), com sede na Rua Cezidio Albuquerque, nº240, Município de Fortaleza- CE, CEP 60.140-160, representada pelo Sr. Mielli Ximenes Ripardo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 750.767.303-06 **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Concorrência Pública nº004/2017-SECJEL/CPL - Contrato Administrativo nº 2017240801 **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017240801, considerando (1) a constatação de fissura entre o piso e a alvenaria externa, considerando (2) a

constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, informe a causa e as ações corretivas que serão tomadas para sanar a patologia citada acima e no prazo imposterável de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, execute os serviços necessários para conclusão da obra, dentre os quais destacam-se: Brises das fachadas; Plataforma elevatória PNE; Equipamentos para a prática de esportes (traves, postes para voleibol e estrutura para basquete); Execução dos pisos sintéticos (ginásio, pista de atletismo e academia); Portões de entrada; Pintura das esquadrias de madeira; Luminárias no ginásio; Conclusão das instalações pluviais. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 02 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 001/2021 - SETRAN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, objetivando dar cumprimento à Lei nº 1.354, de 11 de março de 2014, que instituiu e regulamentou o serviço público de transporte individual de passageiro, modalidade táxi, no Município de Sobral, especificamente o que diz respeito ao recadastramento dos permissionários habilitados de acordo com as normas da Lei, pela presente e, CONSIDERANDO que o art. 30 da referida Lei nº 1.354, de 11 de março de 2014, informa que à Secretaria Municipal responsável (Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN), publicará semestralmente no Diário Oficial do Município a data que irá realizar o recadastramento dos permissionários, assim como da realização de vistoria dos veículos, a fim de que atendam à exigência da Lei, bem como às demais normas pertinentes ao caso; **RESOLVE:** Art. 1º Esta Portaria regulamentará o processo de recadastramento referente as licenças para trafegar, a que se referem os artigos 28 e 30 da Lei Municipal nº 1.354, de 11 de março de 2014, concedidas pelo Município de Sobral aos permissionários de Serviço Público de Transporte Individual de Passageiro na modalidade Táxi. Art. 2º O processo de recadastramento dos taxistas será realizado entre o dia 02 de março a 31 de maio de 2021 e acontecerá em duas etapas: I - Primeira etapa: análise de documentação; II - Segunda etapa: vistoria do veículo. §1º A primeira etapa consistirá no envio da documentação disposta no Anexo I desta Portaria e deverá ser realizada da seguinte forma: a) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral: disponível no link: <http://recadastramentopermissionario.sobral.ce.gov.br/recadastramentoPermissioanrio>; b) por e-mail: envio ao endereço eletrônico [setranmobilidade@sobral.ce.gov.br](mailto:setranmobilidade@sobral.ce.gov.br); c) presencialmente: mediante agendamento prévio, junto ao Vapt-Vupt situado na Rua Coronel José Silvestre, nº 201 - Centro, Sobral - CE. §2º O permissionário pessoa jurídica deverá realizar o envio da documentação disposta no parágrafo anterior pelas formas previstas nas alíneas "b" e "c". §3º A segunda etapa consistirá na vistoria do veículo que será realizada de forma presencial. §4º O veículo vistoriado será considerado aprovado quando atender os requisitos do Anexo II desta Portaria, bem como as exigências elencadas no art. 37 da Lei nº 1.354, de 11 de março de 2014. Art. 3º Aprovada a avaliação da documentação apresentada pelo permissionário, a Coordenadoria de Mobilidade da SETRAN dará continuidade ao processo de recadastramento com o agendamento, via ligação telefônica, para realização de vistoria do veículo na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte, localizada na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n, bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE. §1º A execução do serviço de táxi fica condicionada a aprovação da vistoria do veículo. §2º Aprovado o veículo na vistoria, a Coordenadoria de Mobilidade da SETRAN emitirá o Laudo de Vistoria, que conterá: a) data e número do certificado; b) identificação completa do veículo; c) identificação do permissionário; e d) resultado da vistoria. §3º Caso seja detectada alguma inconformidade no veículo ou na documentação, o permissionário ficará em situação de irregularidade e só terá acesso às declarações ou autorizações solicitadas por ele após todas as inconformidades sanadas. Art. 4º Ao final, e na hipótese de constatação de total regularidade da documentação apresentada e do respectivo veículo, a Coordenadoria de Mobilidade autorizará a emissão de Licença para Trafegar. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de eventual irregularidade da documentação apresentada e/ou do respectivo veículo, a Coordenadoria de Mobilidade da SETRAN decidirá, caso a caso, a melhor alternativa a ser providenciada para que a(s) irregularidade(s) seja(m) sanada(s), de modo que, na conferência de total impossibilidade de fazê-lo, a vaga poderá retornar ao Município de Sobral. Art. 5º A Coordenadoria de Mobilidade da SETRAN poderá, caso se faça absolutamente necessário e a seu critério exclusivo, estender os prazos estipulados nesta Portaria, especialmente no que tange ao tempo para apresentação da documentação necessária. Art. 6º As disposições tratadas nesta Portaria não prejudicam o que a legislação específica já disciplina, notadamente a Lei nº 1.354, de 11 de março de 2014, mas apenas regulamentam o processo de recadastramento, a teor do que a própria legislação em vigor ordena. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 02 de março de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

## ANEXO I, DA PORTARIA Nº 001/2021

OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES DEVERÃO ENCAMINHAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: I - DO PERMISSIONÁRIO: a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria profissional exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro com o mínimo dois anos de experiência; b) Certidão de quitação eleitoral; c) Certidão criminal expedida pelo Fórum da Comarca de Sobral; d) Comprovante de residência (emitido há pelo menos 3 meses); e) Certificado de participação em curso para taxista que tenha abordado obrigatoriamente os seguintes temas: relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, legislação, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório; f) Alvará do exercício anterior; g) Registro do profissional junto à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - Termo de Adesão. II - DO PERMISSIONÁRIO PESSOA JURÍDICA: a) Registro Comercial - Empresa Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, registrado na Junta Comercial ou no Cartório de registro civil das pessoas jurídicas; b) Alvará de funcionamento; c) Regularidade Fiscal: c.1. Comprovante de Inscrição da RF - CNPJ; c.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais; c.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais; c.4. Certidão Negativa de Débitos Federais; c.5. Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias; c.6. Certificado de Regularidade FGTS; c.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. III - DO VEÍCULO: a) certificado de registro e licenciamento em nome do permissionário no caso de pessoa física ou da empresa, no caso de pessoa jurídica; b) certificado de aferição do taxímetro expedido pelo órgão competente referente ao exercício de 2021.

## ANEXO II, DA PORTARIA Nº 001/2021

PARA FINS DE APROVAÇÃO DA VISTORIA DOS VEÍCULOS, OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES AUXILIARES DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS: I - EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: a) para-choques dianteiro e traseiro; b) limpador de para-brisas; c) faróis alto e baixo; d) faroletes dianteiros e traseiros; e) pisca-pisca dianteiro e traseiro; f) espelhos retrovisores internos e externos; g) luz de freio; h) iluminação da placa traseira; i) buzina; j) extintor de incêndio no prazo de validade; k) triângulo, macaco e chave de rodas; l) cintos de segurança de acordo com as especificações estabelecidas pelas resoluções do CONTRAN; m) freios de estacionamento; n) estepe; o) pneus que oferecem condições mínimas de segurança; e p) pala interna de proteção contra o sol (para-sol) direito e esquerdo. II - INSPEÇÃO GERAL: a) maçanetas internas e externas; b) sistema de fechamento de portas; c) trava do capuz; d) funilaria e pintura; e) rodas; f) luz interna e do painel; g) instrumentos do painel; h) bancos, forros e tapetes; i) vidros; j) estado das placas; k) adesivos de identificação do veículo conforme padronização estabelecida; l) motor, câmbio e diferencial; m) sistemas de freio e direção; n) suspensão e amortecedores; o) limpeza do veículo; p) porta-malas; q) não conter enfeites obstrutores da visibilidade; e r) não conter enfeites cortantes.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SOBRAL - CMHIS

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021 - CMHIS** - Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às nove horas, pela ferramenta Google Meet. Realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral - CMHIS com as pautas: 1) Apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral-FMHIS do ano de 2021; 2) Solicitação da prorrogação de prazo do Termo de Fomento Nº 002/2018-SEDHAS do Projeto João de Barro/ Centro de Promoção Humanas Padre Ibiapina- CEPROHPI; 3) Apresentação do saldo de reprogramação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral-FMHIS. Estiveram presentes à reunião os TITULARES: Andrezza Aguiar Coelho (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social-SEDHAS), Nelson Iglesias Viñas Filho (Ordem dos Advogados do Brasil- subseção sobral), Lucas do Nascimento Moreira (Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina- CEPROHPI) e Virgínia Célia Cavalcante de Holanda (Universidade Vale do Acaraú- UVA). Os SUPLENTEs: Nara Luiza Silva Mota (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS), José Roberto Gualberto de Aguiar (Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina- CEPROHPI), Úrsula Priscila Santana Nobrega (Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente- SEUMA), Francisco Clébio Rodrigues Lopes (Universidade Vale do Acaraú- UVA) e Emídio Sampaio Cabral Júnior (Secretaria de Infraestrutura- SEINF) Os CONVIDADOS: Raimundo Torres Neto (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social- SEDHAS). A reunião iniciou-se com a fala da vice-presidente Nara Luiza Silva Mota, cumprimentando a todos e dando boas-vindas aos presentes e em seguida é feita uma breve apresentação da Presidente Andrezza aos Conselheiros. A presidente ressalta a importância do conselho e dos conselheiros para a realização do controle social. Dando continuidade, a vice-presidente destaca as pautas que serão discutidas no decorrer da reunião e logo após, o convidado Raimundo Torres Neto, Coordenador do Administrativo Financeiro- SEDHAS inicia sua apresentação sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de

Sobral do ano de 2020, explanou com detalhamento sobre os extratos bancários do período de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um e um de dezembro de dois mil e vinte; demonstrativos de empenho, balancete, taxas, receitas totais, relatório de empenho e restos a pagar, liquidações e pagamentos e demonstrativos da conta. Após, a finalização da apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Raimundo Torres Neto sugeriu ao colegiado deste Conselho a aprovação da reprogramação dos recursos do fundo de habitação e foi feita uma breve apresentação de como seria essa reprogramação de recurso do fundo de habitação aos conselheiros que, após as deliberações e votação foi aprovado. Finalizada as apresentações da pauta e retirada às dúvidas, foi votada e aprovada em resolução pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, a Prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral- FMHIS do ano de 2020 e a Reprogramação dos recursos do fundo de habitação. Dando seguimento as apresentações das pautas, a vice-presidente esclarece, que a CEPROHPI entrou com uma solicitação, junto à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS e junto ao Conselho para pedir prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Tendo em vista que, o Termo de Fomento tem vigência de um ano, e esse período de um ano encerra no mês de fevereiro de dois mil e vinte um e a CEPROHPI está precisando de mais um período para conseguir terminar as 15 (quinze) unidades habitacionais que faltam ser reconstruída e ressalva que o Projeto já concluiu as 14 (quatorze) unidades habitacionais, entregues no mês de dezembro, no ano de dois mil e dezenove. Elucida com detalhamento que o Termo de Fomento é dividido em 2 (duas) etapas e o pagamento é dividido em 4 (quatro) parcelas e a CEPROHPI já recebeu duas parcelas e irá retornar na próxima reunião ordinária para fazer a apresentação da prestação de contas e está solicitando a prorrogação de prazo para concluir o objeto do contrato. A vice-presidente ressalta que a Coordenadoria de Habitação está aguardando a CEPROHPI, concluir o processo da prestação de contas e logo após, da finalização de pendências da prestação de contas, vem para apreciação deste Conselho. Dada à importância do objetivo do Projeto João de Barro, o conselho delibera por aprovar a prorrogação de prazo por mais um ano. É feita a ressalva que, paralelo às aprovações do Conselho existe uma comissão técnica, formada pela engenharia (que acompanha as obras), administrativo e financeiro que faz o acompanhamento passo a passo junto à CEPROHPI. A comissão técnica já esteve reunida e deliberou a aprovação da prorrogação de prazo do Termo de Fomento por mais seis meses e após os seis meses é reavaliada, podendo ser prorrogada por mais seis meses. Após, a finalização da apresentação e retirada às dúvidas, foi submetido à votação pelo colegiado, sendo aprovada, mediante a resolução, a proposta de solicitação de prorrogação da vigência do Termo de Fomento (002/2018) - SEDHAS do Projeto João de Barro/ Centro de Promoção humanas Padre Ibiapina- CEPROHPI por mais um ano. Em seguida, a vice-presidente e os suplentes fizeram sugestão de pautas para serem discutidas na próxima Reunião Ordinária: Apresentação da urbanização do parque Evangelina Saboia; Projeto Jatobá Residence e a Prestação de Contas das duas (primeiras) parcelas do Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina - CEPROHPI. Após, as sugestões de pautas, a conselheira Virgínia sugeriu ao colegiado que a apresentação dos projetos Evangelina Saboia e o Jatobá Residence fosse aberta ao público e o colegiado aderiu a sugestão. Finalizada as apresentações e retiradas às dúvidas, a vice-presidente Nara Luiza Silva Mota agradeceu a presença de todos e a colaboração de todos, finalizando assim a reunião. Nada mais a tratar eu, Noélia de Holanda Paiva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 19 de fevereiro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - PRESIDENTE DO CMHIS.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMHIS** - O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1721 de 23 de Março 2018, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - A prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral- FMHIS do ano de 2020. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 19 de fevereiro. 2021. Andrezza Aguiar Coelho - PRESIDENTE DO CMHIS.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMHIS** - O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1721 de 23 de Março 2018, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - A reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 19 de fevereiro. 2021. Andrezza Aguiar Coelho - PRESIDENTE DO CMHIS.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMHIS** - O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1721 de 23 de Março 2018, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2021. RESOLVE APROVAR: ART 1º - A solicitação de prorrogação do prazo do Termo de Fomento, Nº 002/2018-SEDHAS do Projeto João de Barro/Centro de Promoção Humana Padre Ibiapina/ CEPROHPI. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 19 de fevereiro. 2021. Andrezza Aguiar Coelho - PRESIDENTE DO CMHIS.